

Lei nº 3.137, de 21 de agosto de 2018.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 79, DE 21 DE DEZEMBRO
DE 2017.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 79, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração